

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 632 - DE 08 DE AGOSTO DE 1989

EMENTA: Fixa valores das bolsas instituídas pela Resolução nº 117/82-CONSEP, e bolsas de Monitoria para o exercício de 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Os valores mensais das bolsas instituídas pela Resolução nº 117 de 12 de abril de 1982 - CONSEP, e bolsas de monitoria, no exercício de 1989 serão os seguintes:

AUXÍLIO	NCZ\$ 8,00
BE-2	NCZ\$ 24,00
BT-1	NCZ\$ 24,00
BT-2	NCZ\$ 48,00
MONITORIA	NCZ\$ 48,00

Art. 2º O valor mensal das bolsas fixados no art. 1º poderá ser reajustado à qualquer tempo do corrente ano havendo disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1989.


Prof. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Administração